



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1561, DE 19 DE MARÇO DE 2002

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$293.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), para cobertura das despesas de diversas atividades, que visa o atendimento de demandas administrativas e sociais, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.20.040122209.1.006	Aquis. Mobiliários e Imobiliários p/ Administ.	45906100	30.000
02.20.040122209.2.021	Manutenção Atividades SEMAFP	31900900	5.000
02.20.040124209.2023	Manutenção Ativ. Controle e Prest. Contas	33900400	8.000
02.20.040123211.2024	Manutenção Ativ. Tesouraria	33900400	3.500
02.20.040122202.2028	Manutenção Ativ. Compras e Licitações	33900400	13.500
02.20.060181205.2031	Manutenção Ativ. Convênio Polícia Civil	31900400	3.000
02.20.060181205.2031	Manutenção Ativ. Convênio Polícia Civil	33900400	4.000
02.30.120122322.2041	Manutenção Ativ. Sec. Educação 25%	33903300	2.000
02.30.120122322.2041	Manutenção Ativ. Sec. Educação 25%	44905200	4.000
02.30.120361312.2042	Manutenção Ativ. Ensino Fundamental	31900400	10.000
02.30.120361312.2042	Manutenção Ativ. Ensino Fundamental	33900400	1.000
02.30.130392303.2050	Manutenção At. Setor Cultura Lazer Turismo	33903300	1.000
02.30.270812301.2051	Manutenção Ativ. Setor Esportes	33903300	1.000
02.30.270812301.2051	Manutenção Ativ. Setor Esportes	44905200	1.000
02.40.120361312.2052	Manutenção Atividades - FUNDEF 60%	33900400	1.000
02.40.120361312.2053	Manutenção Atividades - FUNDEF 40%	33900400	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.50.170512709.2054	Manutenção Ativ. Sistema Água e Esgoto	31901300	3.000
02.50.170512709.2054	Manutenção Ativ. Sistema Água e Esgoto	33903600	1.000
02.50.080244512.2056	Manut. Ativ. Setor Assist. Promoção Social	31901300	7.000
02.50.080244512.2056	Manut. Ativ. Setor Assist. Promoção Social	33903600	3.000
02.60.100304608.2060	Manutenção Ativ. Vigilância Sanitária	44905200	1.000
02.60.100301602.2065	Manutenção Ativ. S. B. PAB - TFEC	44905200	1.000
02.60.100302603.2067	Manutenção Ativ. Hospitalares - AIH	33903600	72.000
02.60.100302614.2068	Manutenção Ativ. Espéc. FAE	33900400	100.000
02.60.100301602.2070	Manutenção Ativ. S. B. PAB Fixo	44905200	2.000
02.60.100301604.2061	Manutenção Ativ. PSF	44905200	3.000
02.90.150451717.2075	Manutenção Ativ. Setor Máquina	33900400	10.000
02.90.150451708.2080	Manutenção Ativ. Praças, Parques e Jardins	44905200	1.000
T O T A L			293.000

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor das dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de Março de 2002.

MÍRIAM ELAINE VENÂNCIO
PREFEITA MUNICIPAL